



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, REDE, VELOCIDADE DE 24 PPM, COM FRANQUIA DE 7.000 PAGINAS MENSAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

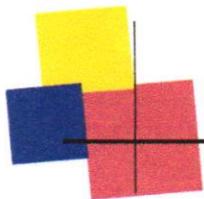
Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



MULTIPRINT

Soluções em impressão



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

LIMOEIRO DO NORTE, 03 DE JANEIRO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

A **MULTIPRINT** equipamentos e serviços vêm através desta, apresentar orçamento comercial de acordo com seus requerimentos, conforme segue:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR(R\$). MENSAL.	VR. TOTAL MENSAL
1	LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL(COPIADORA,IMPRESSORA SCANNER E FAX),IMPRESSÃO DUPLEX,WI FI,REDE,VELOCIDADE DE 24PPM,FRANQUIA DE 7000 PÁGINAS MENSAL	MES	12	800,00	9600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

A.G.M. Com. e Serv. Tecn. Ltda - ME
CNPJ 01.574.288/0001-70

RUA CORONEL MALVEIRA, 2932 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ
FONES: (88) 3423-5001 / 9 99936966 – E-MAIL: agomes6@hotmail.com
CNPJ 01.574.2588/0001-70



CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Nosso-papel-é-fazer-parcerias

Rua cel. José Epifanio, 108 centro – Morada Nova – Ce.
CNPJ 05352069/0001-06 CGF 06672030-



PESQUISA DE PREÇOS

Morada Nova, 12 de Janeiro de 2018.

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL(COPIADORA,IMPRESSORA ,SCANNER E FAX),IMPRESSÃO DUPLEX,WIFI,REDE,VELOCIDADE DE 24PPM,FRANQUIA DE 7000 PÁGINAS MENSAL.	MÊS	12	900,00	10.800,00
	TOTAL				10.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CORREIA E CUNHA COM. E SERV. EIRELI-IME
CNPJ/05.352.069/0001-06

Luizro Melo da Cunha
CPF 213.103.853-49-RG. 000453221-5

VALERIA AUGUSTA HOLANDA- ME
CNPJ:03.152.515/001-03
RUA JOAQUIM DE PAULA , 318 –CENTRO ALTO SANTO -CE



PROPOSTA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTALR\$
01	LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL(COPIADORA,IMPRESSORA SCANNER E FAX),IMPRESSÃO DUPLEX,WI FI,REDE,VELOCIDADE DE 24PPM,FRANQUIA DE 7000 PÁGINAS MENSAL	UND	12	850,00	10.200,0

ALTO SANTO,08 DE JANEIRO DE 2020.

SUA MELHOR IMPRESSÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

JUVENAL ODAÍL RABELO
Departamento de Vendas
CASA DAS CÓPIAS
3429 11 13/9867 1494
86 - 9716 1616/9716 1615

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FÓRENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8905002016666 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2013

AVANIAS GOMES DA SILVA FILHO
AVANIAS GOMES DA SILVA
MARIA IRAIDES CAVALCANTE SILVA

FORTALEZA - CE DATA DE ARQUIVAMENTO 15/08/1997

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: CAVALCATE FILHO TERMO: 25050
FOLHA: 121 LIVRO: 043 FORTALEZA - CE
CPF 430.143.563-87

2 VIA Assinatura do Diretor P.: 156

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.574.288/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1996
NOME EMPRESARIAL A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPRINT PAPELARIA E INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL MALVEIRA	NÚMERO 2392	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
TELEFONE (88) 3423-5001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 11:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.574.288/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1996
NOME EMPRESARIAL A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL MALVEIRA	NÚMERO 2392	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3423-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **11:48:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.185477-8

RAZÃO SOCIAL
AGM COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME

ENDEREÇO
RUA CORONEL MALVEIRA , 02392
Comp.: Bairro: CENTRO CEP: 62.930-000
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE Distrito: LIMOEIRO DO NORTE

C.N.P.J.
01.574.288/0001-70

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
204.0200-7 - NUAT LIMOEIRO DO NORTE

C.N.A.E.
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment

C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO
00.000000-0

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

REGIME DE RECOLHIMENTO
EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2019 ÀS 11:09:59
Última atualização dos dados cadastrais em 07/06/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



10º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- (I) **ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Fortaleza/CE, nascido em 15/06/1971, documento de identificação n.º 8905002016666, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF n.º. 430.143.563-87, residente e domiciliado na Rua Inácio Mendes n.º 1679/A, bairro Centro, cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP: 62.930-000.

Único sócio da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 01.574.288/0001-70, com sede na Rua Coronel Malveira n.º 2392, bairro Centro, cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP: 62.930-000, constituída conforme Contrato Social arquivado na JUCEC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob o registro n.º 23.200.717.773, resolve alterar o Contrato Social e o faz conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

A pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, consoante a lei civil, em vigor, constituída sob a forma de "SOCIEDADE LIMITADA", resolve alterar o nome de fantasia para "MULTIPRINT PAPELARIA E INFORMÁTICA".

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

A pessoa jurídica, a partir desta data, exercerá as atividades empresariais conforme descrito abaixo:

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/01);
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (4755-5/02);
- ✓ SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (1822-9/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (4721-1/04);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (4762-8/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4759-8/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781-4/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ERÓTICOS, FUNERÁRIOS, PARA FESTAS (4789-0/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (4761-0/01);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01)
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4752-1/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (4789-0/05);



"AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME"



10º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01);
- ✓ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (1813-0/99);
- ✓ ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (7319-0/99);
- ✓ FOTOCÓPIAS (8219-9/01);
- ✓ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00);
- ✓ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/02);
- ✓ PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99);

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, o sócio resolve consolidar o contrato e demais alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

- (I) **ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Fortaleza/CE, nascido em 15/06/1971, documento de identificação n.º 8905002016666, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF n.º 430.143.563-87, residente e domiciliado na Rua Inácio Mendes n.º 1679/A, bairro Centro, cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP: 62.930-000.

Único sócio da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**", inscrita no CNPJ n.º 01.574.288/0001-70, com sede na Rua Coronel Malveira n.º 2392, bairro Centro, cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP: 62.930-000, constituída conforme Contrato Social arquivado na JUCEC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob o registro n.º 23.200.717.773, resolve consolidar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, consoante a lei civil, em vigor, constituída sob a forma de "**SOCIEDADE LIMITADA**", gira sob o nome empresarial **AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME** e usa como nome de fantasia para uso exclusivo em seu estabelecimento "**MULTIPRINT PAPELARIA E INFORMÁTICA**".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE E DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS

Rua 25 de Março n.º 271 - CEP: 60.060-120 – Centro | Fone/Fax +55 | 85 | 3055-2836

Fortaleza – Ceará – Brasil

www.maiacontadores.com.br



Página 2 de 5



"AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME"



10º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A sociedade tem sua sede localizada na cidade de Limoeiro do Norte, capital do Estado do Ceará, na Rua Coronel Malveira n.º 2392, bairro Centro, CEP: 62.930-000, podendo abrir, fechar e transferir estabelecimentos, a qualquer tempo, no país.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve o início das atividades em 06/12/1996 e a sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/01);
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (4755-5/02);
- ✓ SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (1822-9/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (4721-1/04);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (4762-8/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4759-8/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781-4/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ERÓTICOS, FUNERÁRIOS, PARA FESTAS (4789-0/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (4761-0/01);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01)
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4752-1/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (4789-0/05);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01);
- ✓ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (1813-0/99);
- ✓ ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (7319-0/99);
- ✓ FOTOCÓPIAS (8219-9/01);
- ✓ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00);
- ✓ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/02);
- ✓ PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99);

Rua 25 de Março n.º 271 - CEP: 60.060-120 - Centro | Fone/Fax +55|85|3055-2836

Fortaleza - Ceará - Brasil

www.maiacoutadores.com.br

Página 3 de 5



"AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME"



10º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 25 (vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, permanece inalterado.

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL			
	Número de quotas detidas	Valor Quota (R\$)	Valor total das quotas detidas (R\$)	Percentual de participação no capital social
1 ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO	25	200,00	5.000,00	100,00
TOTAL	25	200,00	5.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio remanescente, detentor de 100% (cem por cento) do Capital Social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO com poderes e atribuições de administrador, intitulada como "Sócio Administrador", cabendo ao "Sócio Administrador" a representar a sociedade, ativa e passivamente, nos negócios em que ela seja parte, em juízo ou fora dele, tendo em vista, unicamente, os interesses sociais, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a "Sócio Administrador" a gestão ampla dos negócios da sociedade, cabendo-lhe, também, a assunção da responsabilidade técnica da sociedade, perante terceiros e junto aos órgãos de fiscalização e controle das atividades profissionais e fiscais, quando requerida à nomeação de "responsável", junto as Secretarias da Receita Federal, da Fazenda Estadual e de Finanças do Município, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado ao "Sócio Administrador" a concessão, em nome da sociedade, de avais, fianças, endossos ou quaisquer outros tipos de garantias pessoais ou reais, em favor próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O "SOCIO ADMINISTRADOR", designado neste contrato social, declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



"AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME"



10º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A título de Pró-Labore, os sócios terão direito a uma retirada mensal a ser fixada entre os mesmo dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, e quando do seu encerramento, no dia 31 de dezembro, de cada ano, sob a responsabilidade da administração serão levantadas as Demonstrações Contábeis definidas em lei, a saber:

- (i) Balanço Patrimonial;
- (ii) Balanço de Resultado Econômico e
- (iii) Outros demonstrativos que, por força de lei, venham a ser exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

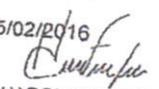
Fica eleito o foro da cidade de Limoeiro do Norte, capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para decidir eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

Assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressa apenas em seus aversos devendo ser arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis.

Limoeiro do Norte (CE), 21 de Janeiro de 2016.


ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2016
SOB Nº: 20160081599
Protocolo: 16/008159-9, DE 15/02/2016
Empresa: 23 2 0071777 3
AGM COMERCIO E SERVIÇOS
TECNICOS LTDA - ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Rua 25 de Março n.º 271 - CEP: 60.060-120 - Centro | Fone/Fax +55(85)3055-2836
Fortaleza - Ceará - Brasil

www.maiacontadores.com.br



Página 5 de 5



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

11º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

- (I) **ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Fortaleza/CE, nascido em 15/06/1971, documento de identificação n.º 8905002016666, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF n.º 430.143.563-87, residente e domiciliado na Rua Inácio Mendes n.º 1679/A, bairro Centro, cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP: 62.930-000.

Único sócio da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **“AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME”**, inscrita no CNPJ n.º 01.574.288/0001-70, com sede na Rua Coronel Malveira n.º 2392, bairro Centro, cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP: 62.930-000, constituída conforme Contrato Social arquivado na JUCEC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob o registro n.º 23.200.717.773, **Resolve Transformar esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:



O capital social fica neste ato elevado de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, aumento este subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – ME

ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Fortaleza/CE, nascido em 15/06/1971, documento de identificação n.º 8905002016666, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF n.º. 430.143.563-87, residente e domiciliado na Rua Inácio Mendes n.º 1679/A, bairro Centro, cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP: 62.930-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial **AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME** e terá a sua sede na Rua Coronel Malveira n.º 2392, bairro Centro, cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP: 62.930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, totalmente já integralizado em moeda corrente do País.



PARÁGRAFO 1º – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO 2º - A EIRELI assume neste ato o ativo e o passivo da transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objeto social:

- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/01);
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (4755-5/02);
- ✓ SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (1822-9/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (4721-1/04);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (4762-8/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4759-8/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781-4/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ERÓTICOS, FUNERÁRIOS, PARA FESTAS (4789-0/99);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (4761-0/01);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01)
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4752-1/00);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (4789-0/05);
- ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01);
- ✓ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (1813-0/99);
- ✓ ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (7319-0/99);



- ✓ FOTOCÓPIAS (8219-9/01);
- ✓ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00);
- ✓ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/02);
- ✓ PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99);

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 01/01/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO já qualificado acima com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

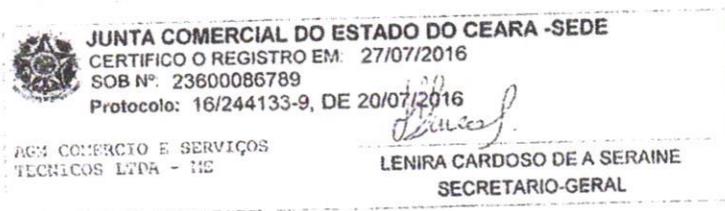


defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estar assim, decide assinar o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma.

Limoeiro do Norte (CE), 01 de Julho de 2016.

ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA**
CNPJ: **01.574.288/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:31 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **7932.0EEB.A2B5.1B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.574.288/0001-70
Razão Social: A G M COMERCIO E SERV TECNICOS LTDA ME
Endereço: RUA CEL MALVEIRA 2392 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2019 a 04/01/2020

Certificação Número: 2019120603200179537230

Informação obtida em 17/12/2019 08:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201908931048

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.185.477-8
CNPJ / CPF: 01.574.288/0001-70
RAZÃO SOCIAL: AGM COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/11/19 ÀS 16:31:39
VÁLIDA ATÉ 27/01/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2019001227

Razão Social

A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00013031248

C.N.P.J.: 01574288000170

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA CEL. MALVEIRA, 2392 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

6943 - A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME

Endereço

RUA CEL. MALVEIRA, 2392

Documento

C.N.P.J.: 01.574.288/0001-70

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2019001227/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/01/2020

COD. VALIDAÇÃO 2019001227





PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2019 / 2019001227

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.574.288/0001-70

DATA DE EMISSÃO: 30/11/2019

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/01/20

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2019

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 03/12/19 às 10:15:02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.574.288/0001-70

Certidão nº: 193021196/2019

Expedição: 27/12/2019, às 17:30:05

Validade: 23/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G M COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.574.288/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 03.01.02/2020

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA AGM
COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
- ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, , neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME, com endereço na Rua Cel. Malveira, 2392, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 01.574.288/0001-70, representada por Ananias Gomes da Silva Filho, portador(a) do CPF nº 430.143.563-87, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, REDE, VELOCIDADE DE 24 PPM, COM FRANQUIA DE 7.000 PAGINAS MENSAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com prazo de execução ate 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Ananias Gomes da Silva Filho
AGM COMERCIO E SERVIÇOS
TECNICOS LTDA - ME
AGM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ 01.574.288/0001-70

Ananias Gomes da Silva Filho
CPF 430.143.563-87

TESTEMUNHAS:

01. DAIANE SILVA GUIMARAES

Nome: Daiane Silva Guimarães

CPF: 097.692.633-77

02. SAMARA CHAVES NUNES

Nome: Samara Chaves Nunes

CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 03.01.02/2020, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, REDE, VELOCIDADE DE 24 PPM, COM FRANQUIA DE 7.000 PAGINAS MENSAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ananias Gomes da Silva Filho.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 03.01.02/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, REDE, VELOCIDADE DE 24 PPM, COM FRANQUIA DE 7.000 PAGINAS MENSAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 03 de janeiro de 2020, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 03.01.02/2020	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 03/01/2020
Contratado(a) AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME	
Endereço Rua Cel. Malveira, 2392, Centro, Limoeiro do Norte – Ceara	
Nº do CNPJ 01.574.288/0001-70	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, REDE, VELOCIDADE DE 24 PPM, COM FRANQUIA DE 7.000 PAGINAS MENSAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.	
Valor Global Estimado R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2020

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CONTRATANTE

DE ACORDO:

AGM COM. E SERV. TÉC. EIRELI-ME
CNPJ 01.574.288/0001-70
Ananias Gomes da Silva Filho
AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME
CONTRATADO(A)
Ananias Gomes da Silva Filho
CPF 430.143.563-87

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 03.01.02/2020, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Locação de 02 (duas) impressoras Multifuncional (Copiadora, impressora e Scanner e fax) impressão duplex, wi-fi, rede, velocidade de 24 PPM, com Franquia de 7.000 paginas mensal, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2020. CONTRATADO(A): AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ananias Gomes da Silva Filho. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Janeiro de 2020. Angela Maria pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)